



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1164/17 – AN

Ao Excelentíssimo Senhor

LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas as exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto ao Setor Competente no sentido de conceder aos idosos portadores do passaporte intermunicipal do idoso e morador dos Distritos do Bezerra, JK, Santa Rosa e Zonas Rurais, o transporte gratuito estabelecido pela Lei n.º 14.765, de 27 de abril de 2004, nos trajetos dos Distritos e Zona Rural para o Município de Formosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de Junho de 2017,

Netinho Lacerda
Vereador

JUSTIFICATIVA

Entende-se que o passaporte intermunicipal dê o direito ao idoso de ir e vir, do município para município gratuitamente, estabelecido na Lei 14.765 de 27 de abril de 2004. Assim sendo, o direito de ir e vi estão assegurados, mas é constante as queixas de moradores rurais e distritais sobre a impossibilidade de usar o passe livre para Formosa.